



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Especial Imagens Princesa Isabel nº
0093/2022**

Em, 11 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0717, de 19 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1002	2180	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel	
0001056	3342.41	99	15001002	Contribuições	10.000,00
0001057	3342.41	99	16000000	Contribuições	40.000,00
Total da Ação					50.000,00
Total da Unidade Orçamentária					50.000,00
Total de Suplementações					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Especial Imagens Princesa Isabel Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.120 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2069	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		
0000840	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	500,00	
0000841	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	
0000842	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	500,00	
0000843	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
0000844	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00	
0000845	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	500,00	
0000846	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	500,00	
0000847	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	500,00	
0000848	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
0000849	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
0000850	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
0000851	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
0000852	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
0000853	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
0000854	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00	
0000855	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00	
0000856	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	
0000857	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	
Total da Ação					9.000,00	
08	244	1003	2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
0000877	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	
Total da Ação					3.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.500,00	
02.130 Secretaria de Infraestrutura						
15	451	1004	1016	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infraestrutura Urbana		
0000887	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	24.600,00	
Total da Ação					24.600,00	
26	782	1004	2059	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000923	3390.39	99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00	
Total da Ação					1.400,00	
Total da Unidade Orçamentária					26.000,00	
02.160 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.						
20	606	1004	1019	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
0000961	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	
Total da Ação					1.500,00	
20	606	1004	2064	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000994	3350.41	99	15001000	Contribuições	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					11.500,00	
Total de Anulações					50.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					50.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto Especial Imagens Princesa Isabel entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MANOEL A. FÉLIX
BARBOSA